

tação prévia e, também, de grupos de trabalho, comissões, de serviços ou programas especiais que funcionem na dependência directa do Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados no seu âmbito.

16 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

### Secretaria-Geral

**Despacho n.º 12 358/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 16 de Maio de 2005:

Maria Beatriz Ferreira Machado — nomeada definitivamente, após concurso, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério, sendo exonerada do lugar de origem a partir da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

### Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

**Aviso n.º 5606/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Abril de 2005, no uso de competência delegada, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do despacho n.º 22 419/2004, de 15 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 3 de Novembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para preenchimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, aprovado pela Portaria n.º 1361/2003, de 15 de Dezembro, sendo fixadas as seguintes quotas:

- Para funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social — um lugar;
- Para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares postos a concurso, caducando com o respectivo provimento.

3 — Conteúdo funcional — ao assistente administrativo principal compete o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente pessoal, contabilidade, economato e património, secretaria, arquivo, expediente, processamento de texto e registo de dados.

4 — Local de trabalho — o candidato aprovado exercerá funções na sede (em Lisboa) ou no centro de apoio de âmbito regional (no Porto).

5 — A remuneração é a fixada de acordo com a escala salarial correspondente à categoria para que é aberto o concurso, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — estar nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria imediatamente inferior da referida carreira (assistente administrativo) com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, a qual contemplará os factores de ponderação previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do mesmo diploma legal.

8 — Sistema de classificação:

8.1 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, sendo a mesma resultante da classificação obtida no método de selec-

ção — avaliação curricular — considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como sistema de classificação final, incluindo a respectiva forma classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à inspectora-geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Avenida de Elias Garcia, 12, 4.º, 1049-042 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso a que se candidata com referência ao *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;
- Habilitações literárias;
- Categoria detida, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada;
- Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a respectiva antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a especificação do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho ocupados pelos candidatos e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar as habilitações literárias, a experiência profissional (funções exercidas actual e anteriormente) e a formação profissional, designadamente as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas;
- Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Inspecção-Geral estão dispensados de apresentar os documentos que existam nos respectivos processos individuais.

9.4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o currículo profissional a que se refere a alínea e) do n.º 9.3 do presente aviso constitui a base para a avaliação curricular dos candidatos.

10 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos a concurso será afixada na sede deste serviço e a lista de classificação final será publicitada de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

12 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Pedro Manuel de Vasconcelos Freitas Athayde e Mello, inspector principal.

Vogais efectivos:

Licenciado Pedro Ricardo Caldeira da Silva, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ana Maria Nogueira de Sousa Saldanha de Miranda, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Maria Ernestina Carriço Dias Silva, chefe de secção.

Maria da Encarnação Marques Pereira da Silva Branco, assistente administrativa especialista.

28 de Abril de 2005. — A Subinspectora-Geral, *Mafalda Bettencourt*.